



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2135/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	01	93	120.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	96	130.000,00
TOTAL				250.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.05.00	Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esporte			
12.361.0072.2014	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.36.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Física	01	98	40.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	100	10.000,00
12.361.0072.2046	Manut. do Ensino Transporte Escolar – Ensino Básico			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	103	40.000,00
12.365.0072.2017	Manutenção da Pré-Escola			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	01	111	20.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	112	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	114	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	116	10.000,00
12.365.0072.2081	Manutenção de Creche Municipal			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	01	119	60.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	120	10.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	122	20.000,00
3.3.90.39.00	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	124	10.000,00
TOTAL				250.000,00



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 4º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 26 de Setembro de 2024

JEFFERSON LUIZ MARTINS

Prefeito Municipal